



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

**** Elotech ****

05/10/2023

Pág. 1/1

Decreto nº 4991/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
47 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
161 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
273 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
Total Suplementação:		288.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.28.843.0034.2.011.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA	
85 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

05/10/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

86 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	150.000,00
		RESGATADO	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
		JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
276 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO	
		AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
08.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.		PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	26.000,00
		JURÍDICA	
Total Redução:			288.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL